3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, 111, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Vera Rejane Braga dos Santos**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **LOCATÁRIA** e a empresa **CCR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.593.683/0001-87, com sua sede à R. Luiz Miotto, B Francisco Doncato, nº 953, município de São Marcos – RS, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo ao contrato de locação, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Sobre o valor mensal atual do contrato que é R$ 1.097,77 (mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, fica aplicado o índice do IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a setembro de 2026, que importou em 4,58%, passando o valor atual do contrato para R$ 1.148,05 (mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme facultado no Art. 57, II, da Lei 8666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 98/23, por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 22 de dezembro de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2027.

As demais cláusulas do Contrato nº 98/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 30 de outubro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Locatária

CCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Locador